



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh

Nome da autoridade competente: Rodrigo Augusto Barbosa

Número do CPF: 770.368.831-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Diretoria de Gestão de Pessoas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 155007/264443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

CNPJ: 15.126.437/0001-43

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap

Nome da autoridade competente: Rodrigo Torres de Araujo Lima

Número do CPF: 005.284.113-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: Coordenação-Geral de Especialização e MBA/Diretoria de Educação Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a formalização de Descentralização de Créditos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), destinada a 30 vagas no curso de pós-graduação lato sensu: MBA em Gestão Pública, ofertado pela Enap.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1 Produtos e serviços a serem entregues:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Carga Horária
Execução de ação de capacitação	Capacitação de 30 empregados públicos federais ocupantes de cargo efetivo da Ebserh no Curso de pós-graduação lato sensu: MBA em	442h, sendo no mínimo 365 para

Gestão Pública EaD - turma 2023, ofertado pela Enap.

certificação.

4.2 Condições para a ação de desenvolvimento:

4.2.1 A execução da demanda depende de descentralização de créditos por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira, sendo dispensável a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de créditos de valor máximo estipulado no inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 17 de julho de 2020.

4.2.2 A unidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento no âmbito interno, a fim de garantir que todos tenham prévio conhecimento dos objetivos e procedimentos atinentes à capacitação que será realizada, bem como possam aplicar os conhecimentos adquiridos e competências desenvolvidas. Recomenda-se ainda, que os participantes tenham acesso mínimo à câmera e microfone e à internet de 2 Mb de velocidade para a participação nos encontros síncronos.

4.2.3 O processo seletivo será realizado pela Enap, por meio de edital a ser divulgado. Os candidatos aprovados, serão convocados para matrícula observando-se a ordem de classificação no processo seletivo. Em caso de desistência antes do início do curso, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato classificado. Após o início do curso, não será possível convocar novos candidatos. Caso não haja candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas de um grupo, as vagas remanescentes serão disponibilizadas a outros grupos.

4.2.4 Ressalta-se que os custos da participação dos alunos serão integralmente financiados pela Ebserh. Nos casos de descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital de Seleção e/ou no Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap, o aluno desligado fica obrigado a ressarcir à Ebserh o valor do curso, corrigido monetariamente.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Prazo	Responsável	Valor Total
Descentralização de recursos	Até setembro de 2022	Ebserh	R\$ 105.000,00
Processo Seletivo	Setembro a dezembro de 2022	Enap	
Matrícula dos alunos	Dezembro de 2022	Enap	
Início do curso	Janeiro de 2023	Enap	
Fim do curso	Dezembro de 2023	Enap	

6. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor (R\$)
33.90.39	Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento do curso)	Não	R\$ 89.775,00
33.90.39	Pessoa Jurídica (ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto)	Não	R\$ 9.975,00
33.90.39	Serviços de Apoio (custo indireto nas parcerias realizadas pela Enap)	Sim	R\$ 5.250,00
Total			R\$ 105.000,00

7. PROPOSIÇÃO

Local e data: Brasília, 14 de setembro de 2022

Rodrigo Torres de Araujo Lima

Diretor de Educação Executiva

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

8. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília, 14 de setembro de 2022

Rodrigo Augusto Barbosa

Diretor de Gestão de Pessoas

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Torres de Araújo Lima, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 15/09/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0613131** e o código CRC **0600A343**.